

# DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Edição nº 20/07/2026

## SUMÁRIO

|                                                                |   |
|----------------------------------------------------------------|---|
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER</b> .....         | 2 |
| <b>RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 17, DE 09 DE JULHO DE 2026</b> ..... | 2 |
| <b>TURISMO, ESPORTE E LAZER</b> .....                          | 3 |
| <b>EDITAL Nº 039/2026</b> .....                                | 3 |

### ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 17, DE 09 DE JULHO DE 2026  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - São José do Norte - RS

#### RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 17, DE 09 DE JULHO DE 2026

Proclama e dá posse à Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA), biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648 de 21 de janeiro de 2013.

Considerando Assembleia Geral para a escolha da Diretoria Executiva do COMDEDICA, realizada no dia 09 de julho de 2026, e registrada na Ata nº 08/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Proclamar a **Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA)**, aclamada em Assembleia Geral, para exercer mandato durante o biênio 2026/2028, a ser composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as):

I - **Presidenta:** Mirian Regina Rolim André;

II - **Vice-Presidente:** Gleidson Silveira do Nascimento;

III - **Primeiro(a) Secretário(a):** Leila Machado Moreira; e

IV - **Segundo(a) Secretário(a):** Bruna Renata Saraiva Wyse.

§ 1º A posse da Diretoria Executiva foi dada na mesma Assembleia Geral de Eleição, servindo esta resolução como termo;

§ 2º Os conselheiros empossados declaram aceitar os respectivos cargos e comprometer-se com o regular exercício das atribuições da Diretoria Executiva do COMDEDICA, observando as legislações aplicáveis, o Regimento Interno, as deliberações do colegiado do COMDEDICA, e os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirian Regina Rolim André  
Presidente empossado

Gleidson Silveira do Nascimento  
Vice-Presidente empossado

Leila Machado Moreira  
Primeiro(a) Secretário(a) empossado(a)

Bruna Renata Saraiva Wyse  
Segundo(a) Secretário(a) empossado(a)

Mariane Pergher Soares

Presidenta da Comissão Eleitoral

Resolução COMDEDICA nº 12/2026

Documento Anexo:  
<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6057/tcdFCYG8PhFLlw5qUTROTVsapV4OOp6.pdf>

**Bruno Mendonça Costa**  
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa  
Código identificador do autor: 005  
Código identificador: 45a64711-9404-4aa1-a5ec-4a46834bc752

### TURISMO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 039/2026  
Espaço Público

**EDITAL Nº 039/2026 - PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO EVENTUAL DURANTE O EVENTO FEJUN - 2026.**

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO** e seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de uso de espaço público e Licença de funcionamento de comércio eventual a título precário e oneroso, aos interessados para desenvolver a referida atividade durante o período de realização do **EVENTO FEJUN 2026**, até o dia 31 de julho de 2026 em virtude do adiamento do evento devido às condições climáticas.

**NÃO HAVERÁ VENDA DE ESPAÇOS DE FORMA PRESENCIAL NO DIA DO EVENTO.**

Os documentos dos interessados serão recebidos e avaliados pela secretaria responsável pelo evento, preferencialmente por meio de protocolo eletrônico disponível em: <https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> utilizando os seguintes assuntos de protocolo:

| ID   |                                                          |
|------|----------------------------------------------------------|
| 2938 | LICENÇA COMÉRCIO EVENTUAL FESTIVIDADES (Pessoa Jurídica) |
| 2944 | LICENÇA COMÉRCIO EVENTUAL FESTIVIDADES (Pessoa Física)   |

Os contribuintes que por ventura não tiverem acesso à rede mundial de computadores poderão realizar seu protocolo presencialmente no protocolo da **Secretaria Municipal da Administração**, situada a **Rua General Osório, 158**, das 08h:00 às 12h e das 13h às 17h. As informações sobre a aquisição dos espaços, através do telefone **0800 090 1073** ramal 255 ou (53) 3238-1072(whatsapp).

São José do Norte, Cidade Histórica, 20 de Julho de 2026.

Neromar de Araujo Guimarães

Prefeito Municipal de São José do Norte

Bruno Mendonça Costa

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6059/xgszjHhcIzTzKEagPM9orAns9YMu8yCF.pdf>

**Bruno Mendonça Costa**  
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa  
Código identificador do autor: 005  
Código identificador: e57d6a03-b7b9-45ac-a984-bb46d00a37ad

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do Norte

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Edição nº 20/07/2026

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

